

P.I 25.514.153-8

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 127/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguazu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário em exercício **JOSÉ BRUSTOLIN NETO**, portador da Carteira de Identidade RG nº ***.612-* com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, com Sede na Praça Alípio Domingues, nº 34, Centro, Pirai do Sul – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.001.329/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, portador do CPF/MF sob o nº. 044.977.579-86, com domicílio especial na Praça Alípio Domingues, nº 34, Centro, Pirai do Sul – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 127/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 25 de março de 2026 até 24 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

P.I 25.514.153-8

Curitiba, 17 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOSÉ BRUSTOLIN NETO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, *em exercício*

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO

Prefeito de Pirai do Sul



ePROTOCOLO



Documento: **127.5.2022_Pirai_do_Sul_PRAZO_Vigencia_25.514.1538.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 17/03/2026 12:25, **Henrique de Oliveira Carneiro** em 20/03/2026 15:06.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 17/03/2026 14:47 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **25.514.153-8** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 17/03/2026 12:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: nº 25.514.153-8 apenso ao PI 18.768.442-0
DOCUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 127/2022.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Piraí do Sul
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 127/2022.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 30 dias, a partir de 25 de março de 2026 até 24 de abril de 2026.
DATA: 17 de março de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
 Diretor-Presidente/DER Secretário SEIL
 35006/2026

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO N°: 25.514.623-8 apenso ao PI 19.696.478-9
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 028/2024
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Goioerê.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 028/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 270 dias a partir de 23 de março de 2026 até 18 de dezembro de 2026.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 18 de dezembro de 2026 até 16 de junho de 2027.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 17 de março de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia **José Brustolin Neto**
 Diretor-Presidente/DER Secretário/SEIL, em exercício
 35255/2026

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO N°: 25.509.624-9 apenso ao PI 25.092.632-4
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 094/2025
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Pinhalão.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante da readequação do orçamento devidamente justificados no presente protocolado, conforme Plano de Trabalho (fl.15/mov.12), Quadro de Variação de Quantidades (mov.4), Planilha Final (mov.5), ART de Projeto e Orçamento (mov.9), ART de Fiscalização (mov. 10), Cronograma Físico Financeiro (mov.11) e Declaração de responsabilidade e liberação dos direitos autorais (mov. 13).
DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 20/24a (mov. 14), considerando a alteração, o valor do Convênio passará de R\$ 5.112.650,64, sendo R\$ 5.112.650,64 (100%) de aporte do Estado, para R\$ R\$ 5.569.948,00, sendo R\$ 5.112.650,64 (91,79%) de aporte do Estado e R\$ R\$ 457.297,36 (8,21%) de contrapartida Municipal, com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 14 (mov. 11).
DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 15/18a (mov.12).
DATA: 20 de março de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
 Diretor-Presidente/DER Secretário/SEIL
 35443/2026

Secretaria da Saúde**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO DE
CUIDADOS EM SAÚDE – CCCS**

O Senhor Secretário de Estado da Saúde do Paraná, Carlos Alberto Gebrim Preto, com base na Deliberação CIB nº 424/2024 e o contido no Protocolo nº 25.625.319-4, homologa a solicitação do **Hospital e Maternidade Municipal Papa Francisco – HMMPF, CNES 0018333**, situado no município de **Pinhais, 2ª RS/PR**,

solicitando a **habilitação no código 38.01 – Programa mais Acesso a Especialista**, conforme normas definidas pela PRT GM/MS nº 3.492 de 08/04/2024, PRT GM/MS nº 1.640 de 07/05/2024, PRT GM/MS nº 6.015 de 10/12/2024, PRT GM/MS nº 7.273, de 18/06/2025.

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
 Curitiba, 23 de março de 2026.
Carlos Alberto Gebrim Preto
 (Beto Preto)
 Secretário de Estado da Saúde do Paraná

35518/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ ATUALIZAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROTOCOLO N°	22.756.242-0
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ARP nº 1935/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
FORNECEDOR	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA CNPJ: 04.307.650/0012-98
OBJETO/LOTE/ITEM	Objeto: Medicamentos Lote: 14 Item: Zanubrutinibe, 80mg
VALOR ORIGINAL	R\$ 278,15
VALOR ATUALIZADO	R\$ 276,93
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), Secretário de Estado da Saúde, em 20/03/2026.
FUNDAMENTO	Autorizo a atualização com embasamento no art. 301 e 302 do Decreto Estadual nº 10086/2022.

35301/2026

RESOLUÇÃO SESA N° 0290/2026

Atualiza a Comissão de Inventário de Bens Permanentes, no âmbito do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná - HDSPR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o artigo 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

o contido no protocolo nº 25.325.869-1.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Inventário de Bens Permanentes no âmbito do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná – HDSPR, sede em Piraquara, desta Secretaria de Estado da Saúde:

- I. Marcos Paulo Colla, RG 6.027.042-2, como Presidente;
- II. Jureni Catarina Dalmedico Martins, RG 3.887.045-9, como Membro;
- III. Taiane Souza Azevedo Balles, RG 15.116.245-2, como Membro;
- IV. Jorge Luiz Ruhler, RG 5.239.063-0, como Suplente;
- V. Carlos Augusto de Jesus, RG 4.628.366-0, como Suplente;
- VI. Maria Lucia Soares, RG 3.858.720-0, como Suplente;
- VII. Osni Cezar Nunes, RG 4.969.447-4, como Suplente.

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, os membros da Comissão de Inventário de Bens Permanentes terão acesso a toda documentação e estrutura das unidades que compõem a Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná – HDSPR;

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SESA nº 1714/2024.

Publique-se.

Curitiba, datado por assinatura digital.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
 (Dr. Beto Preto)
 Secretário de Estado da Saúde

35383/2026